

LEI N.º.: 1.955/2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Sr. João da Cunha Neto.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Sr. João da Cunha Neto, residente à Rua Sete, n.º 143 – Bairro Promissão - Lagoa Santa/MG.

Art. 2º) O presente repasse tem por objetivo auxiliar o beneficiário a custear gastos com exame DUPLEX SCAN ARTERIAL BILATERAL, MEMBROS INFERIORES, que necessita submeter-se com urgência.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico do beneficiário, expedido pela Sra. Jacqueline S. P. Borges, Assistente Social desta Prefeitura Municipal, bem como laudo médico.

Art. 4º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de julho de 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL